



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Teodoro Sampaio/SP, em 03 de junho de 2026.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento tem por finalidade demonstrar a necessidade pública e a relevância social para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar, garantindo o deslocamento seguro, regular e gratuito dos alunos da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), ETEC Prof.^a Nair Luccas Ribeiro, EMEIF Maria Rodrigues e E.E. João da Cruz Mellão entre suas residências e as respectivas instituições de ensino designadas.

1.2. A contratação justifica-se como medida essencial para assegurar o acesso diário dos estudantes ao ambiente escolar, bem como às atividades educacionais, pedagógicas e terapêuticas especializadas oferecidas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para fins de habilitação técnica, regularidade e execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar e manter regularizada a seguinte documentação por item/rota adjudicada:

2.1.1. Habilitação Técnica da Empresa

a) No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória objeto com características pertinentes e compatíveis com o item da contratação.

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome e cargo do atestante, o endereço e o telefone de contato da pessoa jurídica declarante, ou qualquer outra forma de que o Município de Teodoro Sampaio/SP possa valer-se para manter contato e realizar a devida diligência de validação das informações.

2.1.2. Documentação Obrigatória dos Veículos

a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) anual regularizado e em situação perfeitamente regular junto ao DETRAN.

b) Laudo de vistoria obrigatória aprovado e Autorização para Transporte Escolar emitida pelo DETRAN/Ciretran, dentro do prazo de validade.

c) Apólice de Seguro (ou documento equivalente) de todos o(s) veículo(s) relacionado(s), com cobertura total para os passageiros (funcionários, motoristas, usuários e acompanhantes) e danos materiais e pessoais de terceiros, com vigência durante todo o prazo Contratual.

d) Comprovar a propriedade ou a prova de posse do(s) veículo(s). A prova de posse poderá ser efetuada por meio de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, cessão, comodato, empréstimo, finame, leasing, locação, etc.

2.1.3. Documentação Obrigatória dos Motoristas

a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida na categoria D ou E, constando a observação de exercício de atividade remunerada (EAR), conforme legislação de trânsito vigente.

b) Certificado de Conclusão do Curso de Formação para Condutores de Veículo de Transporte Escolar, devidamente registrado no prontuário do motorista, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

c) Prontuário de pontuação do condutor emitido pelo DETRAN, mantendo o limite de pontos dentro dos requisitos legais para condução profissional.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

d) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, emitida pelo tribunal competente, que comprove a ausência de registros que impeçam a condução de transporte escolar, nos termos do Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

2.1.4. Documentação Obrigatória dos Monitores (Para as linhas com necessidade)

a) Documento oficial de identidade com foto (RG) e CPF, comprovando a maioridade civil.

b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo órgão competente, atestando a idoneidade para o convívio e trato com o público escolar infantojuvenil.

c) Caso exigido pelo município, comprovante de treinamento ou orientação básica sobre primeiros socorros e condução segura de escolares.

2.2. Fica prevista, inicialmente, a quantidade mínima de 02 (dois) e a máxima de 15 (quinze) alunos por item/rota, podendo este número ser ampliado durante a vigência do contrato, caso surjam novos alunos residentes dentro do trajeto estabelecido, sem que isso implique em alteração do valor unitário do item, salvo se houver necessidade de redimensionamento da categoria do veículo por parte da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Os veículos destinados à execução dos serviços deverão atender rigorosamente às normas de segurança e às exigências legais vigentes, observando-se os seguintes prazos limites em relação ao tempo máximo de fabricação:

Até 10 (dez) anos de fabricação para veículos do tipo Carro Pequeno e Van;

Até 15 (quinze) anos de fabricação para veículos do tipo Kombi.

2.4. O transporte escolar de cada item deverá ser realizado por veículo devidamente licenciado, compatível com a demanda da rota e restrito exclusivamente aos tipos: Carro Pequeno, Kombi ou Van.

2.5. Nas rotas e linhas em que for identificada a necessidade — seja pela faixa etária dos alunos, pela presença de estudantes com deficiência ou por determinação expressa da Secretaria Municipal de Educação —, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar 01 (um) Monitor de Transporte Escolar por veículo, responsável por acompanhar os alunos durante todo o trajeto, auxiliando no embarque, desembarque e zelo pela segurança interna.

2.6. As obrigações documentais previstas neste item possuem caráter contínuo. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a apresentação da documentação atualizada de veículos, motoristas e monitores ao longo de toda a vigência contratual, como condição para a liberação dos pagamentos de cada item, assegurando um elevado padrão de segurança e conformidade regulatória.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÃO ÚNICA				
LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	V. UNT.	V. TOTAL
01	Iliziário/ Promissão- Manhã	22.915,2 km/total	R\$ 4,80	R\$ 109.992,96
02	Iliziário / Promissão- Tarde	14.735,6 km/total	R\$ 4,80	R\$ 70.730,88
03	Iliziário / Água Sumida – Noite	10.923 km/total	R\$ 4,74	R\$ 51.775,02



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

				TOTAL	R\$ 232.498,86
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	V. UNT.	V. TOTAL	
01	ETEC – Manhã/Integral	41.580 km/total	R\$ 4,68	R\$ 194.594,40	
				TOTAL	R\$ 194.594,40
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	V. UNT.	V. TOTAL	
01	APAE – Manhã	60.720 km/total	R\$ 4,80	R\$ 291.456,00	
				TOTAL	R\$ 291.456,00

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Após analisar a demanda do município e as alternativas de mercado, constatou-se que a melhor saída é a contratação de um serviço especializado e terceirizado. Esse formato é o mais viável para garantir que o transporte dos alunos da APAE, ETEC Prof.^a Nair Luccas Ribeiro, EMEIF Maria Rodrigues e E.E. João da Cruz Mellão seja feito de forma contínua, segura e totalmente adaptada tanto às distâncias das rotas rurais quanto às necessidades específicas de cada estudante.

4.2. Assim, define-se como solução a contratação de empresa especializada para prestar o serviço de transporte escolar dividido por item/rotas. A execução exige o uso de veículos vistoriados (do tipo carro pequeno, Kombi ou van), motoristas devidamente habilitados com curso especializado e, nas linhas em que houver necessidade, a presença de monitores escolares. Tudo isso para garantir a regularidade, o cumprimento dos horários e a segurança no trajeto definido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3. A solução única será detalhada no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. A estimativa da demanda foi elaborada com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos atualmente atendidos, as rotas existentes, as distâncias percorridas, o calendário letivo das instituições de ensino e a necessidade de assegurar a continuidade da prestação do serviço durante toda a vigência da contratação.

5.2. O descritivo das rotas, suas respectivas quantidades, valores estimados para a contratação estão dispostas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 718.549,26 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos.). O referido valor foi definido a partir de pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo de atividade.

SOLUÇÃO ÚNICA				
LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	V. UNT.	V. TOTAL
01	Iliziário/ Promissão- Manhã	22.915,2 km/total	R\$ 4,80	R\$ 109.992,96
02	Iliziário / Promissão- Tarde	14.735,6 km/total	R\$ 4,80	R\$ 70.730,88
03	Iliziário / Água Sumida – Noite	10.923 km/total	R\$ 4,74	R\$ 51.775,02



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

			TOTAL	R\$ 232.498,86
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	V. UNT.	V. TOTAL
01	ETEC – Manhã/Integral	41.580 km/total	R\$ 4,68	R\$ 194.594,40
			TOTAL	R\$ 194.594,40
LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	V. UNT.	V. TOTAL
01	APAE – Manhã	60.720 km/total	R\$ 4,80	R\$ 291.456,00
			TOTAL	R\$ 291.456,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A contratação será realizada com parcelamento do objeto em itens, correspondentes às rotas de transporte escolar, por se tratar de serviços independentes entre si. O parcelamento amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e facilita a gestão e a fiscalização contratual, sem comprometer a qualidade, a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços, em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com o planejamento das contratações da Administração Pública, sendo compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e com o planejamento orçamentário, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a prestação contínua, eficiente e segura dos serviços de transporte escolar, garantindo o acesso e a permanência dos alunos nas instituições de ensino atendidas, com pontualidade, qualidade, conforto e segurança, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

11.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe(s) verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a regularidade da prestação dos serviços, o atendimento aos itinerários e horários estabelecidos, bem como atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

11.3. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços prestados, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis e à emissão de gases poluentes. Como medida mitigadora, a CONTRATADA deverá manter os veículos em boas condições de conservação e manutenção, observando a legislação ambiental e de trânsito vigente, de modo a reduzir emissões, prevenir vazamentos de fluidos e assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a manutenção da frota.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

13.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/202, por ser a mais adequada para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, da competitividade, da eficiência e da economicidade.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Assinado no original

CAMILA VIEIRA DE MOURA
Auxiliar Administrativo

Assinado no original

MATEUS CASTANHEIRA SOARES
Auxiliar Administrativo

Assinado no original

ELIZÂNGELA LOUREIRO BEXIGA
Secretária Municipal de Educação